

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - 2019/2023 -

Comissão Eleitoral - Ata n.º 3/2019 -

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu, na sala de reuniões dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de acordo com o art.º 7.º, n.º 1 do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL, a Comissão Eleitoral, designada pelo Despacho n.º 40/2019-IPL, de 13 de março de 2019, do Senhor Presidente do IPL.

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

1. Análise de reclamações por erros e omissões dos cadernos eleitorais provisórios e elaboração dos cadernos eleitorais definitivos;
2. Análise das questões colocadas à Comissão Eleitoral;
3. Outros assuntos de interesse ao processo eleitoral em curso.

Estiveram presentes os seguintes elementos:

Dos Professores

- Professora Coordenadora Principal Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira (ESCS)
- Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida (ISEL)

Dos Estudantes

- Luís Carlos Guerra De Almeida Braya - Aluno n.º 10021 (ESCS)
- Inês Ramos Monteiro Martins Boavida - Aluna n.º 44017 (ISEL)

Do Pessoal Não Docente

- Licenciada Cláudia Sofia Barata Valente (SP)

Não esteve presente:

Dos Professores

- Professora Adjunta Ana Cristina Lino Marques (ISCAL)

De seguida, iniciou-se a reunião, presidida pela Professora Doutora Isabel Simões, secretariada pela Licenciada Cláudia Valente.

Relativamente ao **ponto 1** da Ordem de Trabalhos, no âmbito da apresentação de reclamações por erros e omissões dos cadernos eleitorais, a Comissão Eleitoral deliberou, por maioria, aceitar as declarações de opção previstas no art.º 6.º do Regulamento Eleitoral rececionadas até, às 17h, do dia 22 de abril. As declarações de opção rececionadas após esse prazo não serão consideradas para efeitos de elaboração dos cadernos eleitorais definitivos.

Foram analisadas as seis declarações de opção rececionadas (vd. anexos 1 a 6), uma da ESTeSL, uma do ISCAL, duas do ISEL e duas dos SP. Uma das declarações foi remetida

por uma Docente a lecionar em duas Unidades Orgânicas. Esta declaração não tem qualquer efeito prático, atendendo aos critérios aprovados na Ata n.º 1/2019.

Face ao tratamento das reclamações recebidas (vd. anexo 7) foram elaborados e aprovados por unanimidade os Cadernos Eleitorais Definitivos (vd. anexos 8 a 10).

Foi aprovada por unanimidade a minuta de ofício a enviar para as Unidades Orgânicas e Organizacionais conjuntamente com os Cadernos Eleitorais Provisórios (vd. anexo 11).

No que diz respeito ao **ponto 2** da Ordem de Trabalhos, a Comissão Eleitoral recebeu mensagens eletrónicas a solicitarem informações para as quais deliberou por unanimidade responder, incluindo as mesmas na secção FAQ – Perguntas Frequentes da página da Comissão Eleitoral do *site* do IPL:

Pergunta 6: “Sendo o Instituto Politécnico de Lisboa um conjunto de Unidades Orgânicas com localização diversificada e o período de campanha eleitoral estar restringido a 5 dias úteis, coloco à Vossa consideração a possibilidade de atribuir a todos os candidatos que compõem as listas de não docentes e seus mandatários a possibilidade de dispensa de serviço em pelo menos 3 dias úteis, para os efeitos de campanha eleitoral de modo a que a maioria do universo de trabalhadores em condições de votar o possam fazer de modo consciente e livre.

Como poderemos acompanhar o ato eleitoral se no dia 4 de junho não tivermos direito a dispensa de serviço?

Reforço que no caso dos candidatos docentes e nos discentes, os mesmos não têm obrigações relativas à assiduidade como acontece no caso dos trabalhadores não docentes, o que provoca um evidente caso de desigualdade relativamente a este ato eleitoral.”

Resposta 6: A Comissão Eleitoral não tem competência sobre esta matéria, conforme se depreende do parecer jurídico explanado na resposta à pergunta 5 / ata n.º 2/2019 publicada na página da Comissão Eleitoral, <https://www.ipl.pt/faqperguntas-frequentes-eleicoes-conselho-geral-2019>.

Pergunta 7: “Na sequência da apresentação da candidatura a Representante do Pessoal Não Docente no Conselho Geral do IPL, no dia 9 de abril, informamos que, à data, ainda não estava disponível a declaração de receção de lista candidata, pelo que gostaríamos de saber se a mesmo ser-nos-á emitida, dado que, no documento são solicitadas informações que não fornecemos, tal como o email da lista candidata”.

Resposta 7: Os recibos de entrega, com anotação do dia e hora de receção das listas de candidaturas, emitidos pelos Serviços da Presidência do IPL, cumprem o estipulado no art.º 10.º, n.º 2.º do Regulamento Eleitoral. Neste sentido, a Comissão Eleitoral informa que nenhuma lista de candidatura será excluída pela não entrega da declaração de receção de lista candidata, posteriormente publicitada. Para facilitar a comunicação entre a Comissão Eleitoral e os mandatários, as listas candidatas podem dar conhecimento do seu endereço eletrónico para comissaoeleitoral2019@ipl.pt.

Pergunta 8: “Solicitamos (...) esclarecimento quanto à forma de credenciação de um delegado e suplente, dado que o regulamento não informa de que forma a mesma se processa, nem o formulário de candidatura contempla um campo para o fazer.

Resposta 8: Nos termos do art.º 10.º, n.º 3 do Regulamento “[c]ada lista concorrente ... [p]ode igualmente credenciar um delegado e um suplente deste para, junto das mesas de voto, acompanhar as eleições”. Para esse efeito, deverá ser dada essa informação à Comissão Eleitoral pelo mandatário, através do endereço eletrónico comissaoeleitoral2019@ipl.pt, até ao término da data para apresentação de candidaturas, 3 de maio de 2019.

No que respeita o **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, procedeu-se ao elenco de tarefas a realizar em decorrência das decisões tomadas nesta reunião, tendo-se decidido, por unanimidade, o seguinte:

1. Remeter às Unidades Orgânicas e Organizacionais os cadernos eleitorais definitivos para afixação;
2. Proceder ao envio da presente ata ao Gabinete de Comunicação e Imagem para publicitação no *site* do IPL.

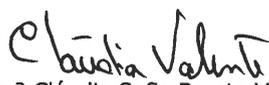
E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada às onze horas, dela se lavrando a presente ata que foi lida e aprovada nesta reunião, sendo assinada pela Professora Doutora Isabel Simões que a presidiu e por mim que a secretariei e redigi.

A Presidente



(Professora Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira)

A Secretária



(Lic.ª Cláudia Sofia Barata Valente)

Anexos:

Lista de Presenças e anexos mencionados (12 documentos no total)

